



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE POSSE - GOIÁS

Processo: 0010010-63.2023.5.18.0231

Exequente: MARIA ELIETY AMORIM

Executado(a): MARIA LUCIA VIEIRA ALVES ANDREOTTI TOJAL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé, que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, no dia 12 de abril de 2023, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- **109,42 (cento e nove vírgula quarenta e dois) alqueires de terra, equivalente a uma gleba de terra com área georreferenciada de 529.6373 hectares do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, registrada no livro nº 2-I, folhas 104, matrícula 2804 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás/GO, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cada alqueire, totalizando R\$ 437.680,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

A penhora foi feita com base nos dados e avaliação da primeira penhora. Dessa vez a penhora foi realizada sobre a área total do imóvel, inclusive benfeitorias. OBS: Havendo praça ou leilão designada(o), deverá(ão) os interessados, antes de ofertarem lances, dirigir-se ao CRI de Monte Alegre de Goiás, para saber onde se localiza o imóvel, fazer vistorias, para que não haja dúvidas da procedência do imóvel. Limites, confrontações e georreferência, conforme certidão cartorária da área total do imóvel:

- **"CERTIDÃO DE IMÓVEL (Interior teor). CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro nº2-I de Registro de Imóveis desta cidade, nele à fl. 104, encontrei a Matrícula Nº 2804, feita no dia 31 de Maio de 2011, do teor seguinte: Imóvel: uma gleba de terras na "Fazenda Barra ou Fazendinha", com sede no lugar denominado "Santo Antônio", situado neste município. Número do Registro Anterior: R-1-M-2078, fl. 92, livro 2-F, deste Cartório. uma gleba de terras com a área georreferenciada de 529.6373 hectares, equivalentes a 109,42 alqueires no Imóvel rural denominado de "FAZENDA SANTO ANTÔNIO", situada neste município, em terras de cultura, cerrado e campo, com as seguintes benfeitorias: casa sede do imóvel, 02 (duas) casas de empregados, cercas de arame farpado e pastos formados de**

capim jaraguá e andropogon e inúmeras outras benfeitorias; a qual obteve Certidão nº281009000011-00/2010, junto ao INCRA em data de 17/09/2010, onde consta que foram atendidas as especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovada pelo INCRA através da Portaria nº 1.101/2003, conforme memorial descritivo e planta, elaboradas por João dos Santos Carmo, Técnico Agrimensor - CREA 3667/TD-GO, código INCRA (C5Q), encravada nos seguintes limites e confrontações: MEMORIAL DESCRITIVO: Imóvel: Fazenda Santo Antônio, Comarca Campos Belos-GO. Proprietário: Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal. Município: Monte Alegre de Goiás. UF: GO. Matrícula: 2078. Código Incra: 925.071.002.933-3. Área(ha): 529,6373. Perímetro(m): 13.397,88. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C5Q-M-3515, de coordenadas N=8.521.686,460m e E=270.897,390m, situado no limite do FAZENDA DONA JULIA (Proprietário: FÉLIX DE MOUTRA JUNIOR); deste, segue confrontando, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 137°14'56" - 253,06m, até o vértice C5Q-M-3516 de coordenadas N 8.521.500,634m e E 271.069,172m; 157°40'04" 2139, até o vértice C5Q-M-3520 de coordenadas N 8.519.521,525m e E 271.882,160m; 84°39'21 - 222,16m, até o vértice CEQ-M-311 de coordenadas N 8.519.542,217m e E 272.103,355m; 46°38'28" - 692,00, até o vértice C5Q-M-3510 de coordenadas N 8.520.017,324m e E 272.606,488m; 58° 25,54" 303,80m, até o vértice C5Q-M-3512 de coordenadas N 8.520.176,367m e E 272.865,328m; situado no limite da FAZENDA BARRA OU FAZENDINHA (Proprietário: RODOVAL DE SOUZA GUEDES); deste, segue confrontado com FAZENDA BARRA OU FAZENDINHA com o(s) seguintes (s) azimute(s) e distância (s): 143°39'48" - 367,49m até o vértice C5Q-M3513 de coordenadas N 8.519.880,339m e E 273.083,073m; 204°53'47" - 405,15m, até o vértice C5Q-M-3514 de coordenadas N 8.519.512,837m e E 272.912,512m; 166° 45'54"- 64,00m, até o vértice C5Q-M-3519 de coordenadas N 8.518.887,885m e E 273.059,495m; 145° 36'10"- 313,47m, até o vértice C5Q-M-3518 de coordenadas N 8.518.629,231m e E 273.236,580m; 234°29'34" - 120,39m, até o vértice C5Q-M-3517 de coordenadas N 8.518.559,39m e E 273.138,579m; 142°52'26" - 102,17m até o vértice C5Q-M-3521 de coordenadas N 8.518.477,845m e E 273.200,248m; situado no limite da GO-118; deste, segue no sentido Monte Alegre de Goiás para Teresina de Goiás, confrontado com a GO-118, com o(s) seguinte (s) azimute(s) distância(s): 229°59'22 - 93,81m até o vértice C5Q-M-3501 de coordenadas N 8.517.858,185m e E 272.462,039m; situado no limite da FAZENDA BARRA (Proprietário: GERALDO VENANCIO DE SOUZA); deste, segue confrontando com FAZENDA BARRA com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s) 301°16'45, até o vértice CQ-M-3502 de coordenadas N8.517.876,185m e E 72.432,410m; 314°30'10 - 171,88m até o vértice CEQM3503 de

coordenadas N 8.517.996,657m e E 272.39,818m; 280°24'07" até o vértice C5Q-M-3504 de coordenadas N 8.518.031,236m e E 272.121,447m; 289° 54'17" - 103,89m até o vértice C5Q-M- 3505 de coordenadas N 8.518.066,606m e E 272.023,763; 313° 56'01" - 163,80m, até o vértice C5Q-M-3494 de coordenadas N 8.518.180,252m e E 271.905,806m; 343°56'26" - 172,62m, até o vértice C5Q-M-3495 de coordenadas N 8.518.346,138m e E 271.858,053m; 331°22'52" - 343,99m, até o vértice C5Q-M-3498 de coordenadas N 8.518.648,103m e E 271.693,288m; 342°11'37" 188,17, até o vértice C5QM-3499 de coordenadas N 8.518.827,261m e E 271.635,745m; 326°00'26" - 181,29m, até o vértice C5Q-M-3500 de coordenadas N 8.518.977,574m e E 271.534,385m, 322°18'14" - 331,62m, até o vértice C5Q-M-3506 de coordenadas N 8.519.239,973m e E 271.331,609m; 259°22'38" 306,08m, até o vértice C5QM-3507 de coordenadas N 8.519.183,549m e E 271.030,770m; 351°02'17" - 75,38m, até o vértice C5Q-M-3508 de coordenadas N 8.519.258,005m e E 271.019,028m; 256°12'14" - 915,30m, até o vértice C5Q-M-3509 de coordenadas N 8.519.039,735m e E 270.130,132m; 247°42'02" 12,24m, até o vértice C5QP-0632 de coordenadas N 8.519.035,090m e E 270.118,806m; situado no limite do CÓRREGO IMBÉ; deste, segue a MONTANTE pela margem a esquerda do CÓRREGO IMBÉ, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 337°03'49" - 57,14m, até o vértice C5Q-P-0631 de coordenadas N 8.519.087,715m e E 270.096,537m; 358°50'02" - 145,01m, até o vértice C5Q-P-0630 de coordenadas N 8.519.232,696m e E 270.093,586m; 332°52'09" - 65,00m, até o vértice C5Q-P-0629 de coordenadas N 8.519.290,543m e E 270.063,945m; 8°00'22" - 211,72m, até o vértice C5Q-P-0628 de coordenadas N 8.519.500,201m e E 270.093,433m; 319°52'30" 70,11m, até o vértice C5Q-P-0627 de coordenadas N 8.519.553,811m e E 270.048,249m; 29°50'56" - 82,81m, até o vértice C5Q-P-0626 de coordenadas N 8.519.625,634m e E 270.089,464m; 325°57'36" - 106,07m, até o Vértice C5Q-P-0625 de coordenadas N 8.519.713,526m e E 270.030,091m; 357°13'20" 94,65m, até o vértice C5Q-P-0624 de coordenadas N 8.519.808,067m e E 270.025,504m; situado no limite da FAZENDA PÉ DA SERRA (Proprietário: JOSÉ LAREDO FILHO); deste, segue confrontando com a FAZENDA PÉ DA SERRA, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 295°17'20" - 22,01m, até o vértice BOZ-M-0199 de coordenadas N 8.519.817,468m e E 270.005,606m; 319°34'27" - 17,22m, até o vértice BOZ-M-0198 de coordenadas N 8.519.830,576m e E 269.994,440m; 321°23'52" - 38,78m, até o vértice BOZM-0197 de coordenadas N 8.519.860,886m e E 269.970,242m; 352°53'38" - 147,81m, até o vértice BOZ-M-0196 de coordenadas N 8.520.007,561m e E 269.951,957m; 327°26'51" - 73,49m, até o vértice BOZ-M-0195 de coordenadas N 8.520.069,507m e E 269.912,413m; 296°03'44" - 91,72m, até o vértice BOZM-0194 de coordenadas N 8.520.109,806m e E 269.830,015m; 356°22'03 -152,96m, até o vértice BOZ-M-0193 de

coordenadas N 8.520.262,457m e E 269.820,324m; 59°16'32" - 980,96m, até o vértice BOZ-M-192 de coordenadas N 8.520.763,638m e E 270.663,587m; 41°07'31" - 17,39m, até o vértice C5Q-P-0623 de coordenadas N 8.520.776,738m e E 270.675,025m; situado no limite do CÔRREGO IMBÉ; deste, segue a MONTANTE pela margem esquerda do CÔRREGO IMBÉ, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 331°51'41" - 123,99m, até o vértice C5Q-P-0622 de coordenadas N 8.520.886,077m e E 270.616,549m; 355°14'38" - 53,46m, até o vértice C5Q-P-0621 de coordenadas N 8.520.939,357m e E 270.612,116m; 280°03'12" - 66,81m, até o vértice C5Q-P-0620 de coordenadas N 8.520.951,020m e E 270.546,330m; 63°56'05" - 91,84m, até o vértice C5Q-P-0619 de coordenadas N 8.520.991,372m e E 270.628,825m; 343°16'30" - 148,41m, até o vértice C5Q-P-0618 de coordenadas N 8.521.133,499m e E 270.586,117m; 93°04'34" - 57,15m, até o vértice C5Q-P-0617 de coordenadas N 8.521.130,432m e E 270.643,186m; 15°46'20" - 111,94m, até o vértice C5Q-P-0616 de coordenadas N 8.521.238,155m e E 270.673,612m; 318°54'27" - 81,95m até o vértice C5Q-P-0615 de coordenadas N 8.521.299,920m e E 270.619,745m; 20°34'00" - 160,55m, até vértice C5Q-P-0614 de coordenadas N 8.521.450,233m e E 270.676,144m, 64°56'11" - 59,20m até o vértice C5Q-P-0613 de coordenadas N 8.521.475,310m e E 270.729,766m; 351°59'55" - 36,23m, até o vértice C5Q-P-0612 de coordenadas N 8.521.511,187m e E 270.724,723m; 76°02'51" - 119,43m, até o vértice C5Q-P-0611 de coordenadas N 8.521.539,983m e E 270.840,626m; 7°48'18" - 73,80m, até o vértice C5Q-P-6010 de coordenadas N 8.521.613,104m e E 270.850,649m; 323°18'16" - 39,00m, até o vértice C5Q-O-0609 de coordenadas N 8.521.644,379m e E 270.827,341m; 59°00'19"- 81,72m, até vértice C5Q-M-3515, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr.45 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Monte Alegre de Goiás - GO, 09 de Julho de 2010. João dos Santos Carmo. Responsável. Levantamento de Campo. Tec. Agrimensor - CREA 3667/TD-GO. Credenciamento C5Q. Art:00005534201015238010. Dito imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 925.071.002.933-3 e na Receita Federal sob nº 5306369-4. consta no registro número 2 (dois) da Matrícula número 2078, Livro 2-F, fl. 92V, Contrato Particular de Instituição e Servidão de Passagem da LT S/E (Cavalcante/Monte Alegre de Goiás), a favor da CELG (Companhia Energética do Goiás), uma área de 94.620,00m2, conforme processo SPG-CELG nº 10306/81. Podendo a CELG, no exercício desta servidão, praticar todos os atos de implantação de torres, manutenção, conservação e inspeção desta Linha de

Transmissão, tudo de acordo com todos os termos e condições constantes no presente contrato, o qual fica arquivado neste cartório. Proprietária: Maria Lúcia Vieira Andreotti Alves Tojal. O referido é verdade e dou fé. Monte alegre de Goiás-GO, 31 de maio de 2011. Eu, a) Nelson Resende, Oficial Respondente. R-1-M-2804. Nos termos do Requerimento de Georreferenciamento datado de 17 de Setembro de 2011, feito pela proprietária deste imóvel e da escritura abaixo mencionada, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por MARIA LÚCIA VIEIRA ANDREOTTI ALVES TOJAL, RG. 30006.532.-SSP-SP e CPF. 051.907.038-00, assistentesocial, casada com o Dr. JOÃO BATISTA ANDREOTTI GOMES TOJAL, residente à Av. José Bonifácio 2.417, Bairro Jardim das Paineiras, em Campinas-SP, por compra feita a ÁLVARO CAVALCANTE ALVES, geólogo, RG: 412.600-SSP-TO e CPF. 038.157.651-53 e sua mulher SUELI CHEIM ALVES, assistente social, RG: 630.152.SS-P-GO e CPF. 448.882.101-44, brasileiros, casados, residentes à rua 31, nº 100 apt. 304, Setor Oeste, Goiânia-GO; ROMEU CAVALCANTE ALVES, médico veterinário, RG. 284.682-SSP-DF e CPF 102.007.591-20 e sua mulher MARTHA MARIA PÓVOA FREIRE ALVES, professora, RG. 883.038-SSP-GO e CPF. 102.007.591-20, brasileiros, casados, residentes à Rua L-2, nº 404, Bairro Feliz, Goiânia-GO; ANTONIO LUIZ CAVALCANTE ALVES, funcionário, RG. 428.938.SSP-DF e CIC. 143.652.601-97 e sua mulher LARISSA CONCEIÇÃO BONFIM ALVES, farmacêutica, RG. 1.758.550-SSP-GO e CIC. 455.457.231-53, brasileiros, casados, residentes em Goiânia-GO; TANIA MARIA CAVALCANTE ALVES KUHLMANN, funcionária, RG 682.396.SSP-DF e CIC.488.431.991-53 e seu marido WILLIAN PAES KUHLMANN, auditor, RG 1.319.822-SSP-DF e CIC 242.959.736-53, brasileiros, casados; VERA MARIA CAVALCANTE ALVES CARRICO, bibliotecária, RG 328.598-SSP-DF e CIC 120.049.281-15 e seu marido IVON NELSON RIBEIRO CARRICO servidor público, RG 4.006.765.772-SSP-RS e CIC202.400.070.34, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, residentes à SHIGS 715, Bloco C, Casa 04, Asa Sul-DF e MARIA CELESTE CAVALCANTE ALVES, RG 220.172-SSP-GO e CPF 067.830.401-78, brasileira, solteira, aposentada, residente na HIGS 713, Bloco F, Casa 04, Asa Sul- DF, pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da Escritura Pública Compra e Venda datada de 29 de dezembro de 1997, lavrada às fls. 89/90, no livro nr. 45, deste Cartório, pelo tabelião vitalício Vicente Resende Cardoso. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 31 de Maio de 2011. Eu, a) Nelson Resende, Oficial Respondente. NADA MAIS. Era somente o que continha na referida matrícula, da qual extraí fielmente e por inteiro teor a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 01 de julho de 2011. Nelson Resende, Oficial Respondente."

Para garantia da dívida referida no mandado acima epigrafado, e para constar, eu FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino.

Certifico que não intimei o reclamado pois a porteira estava trancada e há informações que a mesma mora em SÃO PAULO-SP.

Monte Alegre de Goiás, 12 de abril de 2023.



Flávio de Jesus Loiola

Oficial de Justiça Avaliador Federal